



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLCL 024/21 – PROC. 0548/21

Art. 1º. Altera-se a ementa do PLCL 024/2021, conforme segue:

Inclui § 5º no art. 2º da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994 – que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências –, e alterações posteriores, vedando a denominação de logradouros e equipamentos públicos com nomes de pessoas que tenham praticado crimes contra a humanidade e violações de direitos humanos, bem como com nomes de terroristas, guerrilheiros, partícipes de luta armada, genocidas, defensores do nacional socialismo, do nazismo ou do internacional socialismo ou de pessoas condenadas por subversão à ordem pública ou que tenham participado de organizações terroristas com intuito de atentar à soberania nacional ou o estado democrático de direito.

Art. 2º. Altera-se a redação do art. 1º do PLCL 024/2021, conforme segue:

Art. 2º

(...)

§ 5º Fica vedada a denominação de logradouros e equipamentos públicos com nomes de pessoas que tenham praticado crimes contra a humanidade e violações de direitos humanos, incluídas aquelas que constem no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, de que trata a Lei Federal nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, como responsáveis por violações de direitos humanos, bem como com nomes de pessoas vivas, de terroristas, guerrilheiros, partícipes de luta armada, genocidas, defensores do Nacional Socialismo, do Nazismo, do Internacional Socialismo ou de pessoas condenadas por subversão à ordem pública ou que tenham participado de organizações terroristas com intuito de atentar à soberania nacional ou o estado democrático de direito.

(...)

Justificativa

De tribuna.

Porto Alegre, 25 de março de 2024.

Vereador Tiago Albrecht (Líder da Bancada do NOVO)

Referência: Processo nº 019.00200/2022-78 SEI nº 0719474



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 27/03/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0719508** e o código CRC **1DD99F7E**.

Referência: Processo nº 221.00087/2021-07

SEI nº 0719508